

A **Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, por meio de sua Comissão de Seleção, torna público que fará Processo Seletivo destinado à contratação de **12 (doze) Orientadores de Trabalhos de Conclusão de Curso – TCC, 6 (seis) para contratação imediata e 6 (seis) para cadastro reserva**, de nível superior, para atuar no projeto “*Curso de Especialização em Saúde da Família - Modalidade EAD*”.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O presente Edital tem por objeto selecionar **12 (doze) Orientadores de Trabalhos de Conclusão de Curso - TCC, de nível superior**, para a execução das atividades relacionadas no **item 3.1** e entrega do produto relacionado no **item 3.2** deste Edital.

**1.2.** O presente Processo observará os princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade e da vinculação ao instrumento convocatório.

**1.3.** A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**1.4.** A presente Seleção será realizada pela Comissão de Seleção da FINATEC em conjunto com a Coordenação do Projeto denominado “*Curso de Especialização em Saúde da Família - Modalidade EAD*”.

## **2. DOS REQUISITOS A SEREM PREENCHIDOS PELO INTERESSADO**

**2.1.** Requisitos obrigatórios a serem preenchidos pelo interessado:

**2.1.1.** *Curriculum vitae ou lattes (contendo endereço, telefone e e-mail);*

**2.1.2.** Possuir diploma de graduação nas áreas de Biologia, Biomedicina, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social, Terapia Ocupacional, ou em áreas afins, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;

**2.1.3.** Possuir diploma e/ou certificado de Especialização em Saúde da Família, Saúde Coletiva, Saúde Pública; ou Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade, Medicina Geral e Comunitária, Medicina Preventiva; ou Residência Multiprofissional em Saúde da Família, Medicina Preventiva; ou Título de Especialista da Sociedade Brasileira de Medicina de Família e

Comunidade; ou Título de Especialista em Saúde da Família, Saúde Coletiva, Saúde Pública expedido por Órgão de Classe, ou mestrado ou doutorado nas áreas correlatas, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.

**2.1.4.** Declaração, informando não ser aluno atual do Curso de Especialização em Saúde da Família da UNA-SUS/UnB, bem como de ausência de vínculo formal com a Finatec ou de parentesco com funcionários da mesma. **(ANEXO III).**

## **2.2. Requisitos desejáveis:**

**2.2.1.** Possuir experiência profissional ligada à educação à distância no que se refere à orientação de Curso de Especialização em Saúde da Família, Saúde Coletiva, Saúde Pública, ou áreas afins, com no mínimo 360 horas;

**2.2.2.** Possuir experiência profissional ligada à educação à distância no que se refere à tutoria de Curso de Especialização em Saúde da Família, Saúde Coletiva, Saúde Pública, ou áreas afins, com no mínimo 360 horas;

**2.2.3.** Possuir experiência profissional ligada às atividades assistenciais e/ou gerenciais na atenção primária em saúde;

**2.2.4.** Possuir experiência profissional ligada às atividades assistenciais como integrante da equipe Saúde da Família.

**2.3. A comprovação de todos os requisitos deve ser feita mediante envio de cópia do diploma e/ou certificados e/ou declaração e/ou atestado de capacidade técnica e/ou registro na carteira de trabalho profissional (CTPS) e/ou publicações no Diário Oficial da União (DOU) e/ou revistas científicas, NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO E ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA.**

## **3. DA DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, PRODUTOS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

### **3.1. Da atividade a ser desenvolvida pelo profissional:**

**3.1.1.** O profissional a ser contratado deverá realizar as seguintes atividades:

**3.1.1.1.** Conhecer as ferramentas disponíveis no ambiente virtual e os materiais referentes a cada conteúdo;

**3.1.1.2.** Facilitar aos especializandos a estruturação do trabalho de conclusão de curso a partir dos módulos preparatórios disponibilizados no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);

**3.1.1.3.** Atuar como mediador, motivando o especializando para o uso de ferramentas no ambiente virtual;

- 3.1.1.4.** Realizar, com pontualidade, as atividades previstas no planejamento da tutoria;
- 3.1.1.5.** Propor e coordenar atividades, conforme planejamento prévio;
- 3.1.1.6.** Registrar, em seus relatórios, as demandas dos especializandos e informar tais observações e questionamentos para a coordenação e para o suporte técnico-pedagógico;
- 3.1.1.7.** Orientar e acompanhar os especializandos nas atividades propostas, esclarecendo suas dúvidas e respondendo em, no máximo, 24 horas as mensagens eletrônicas recebidas;
- 3.1.1.8.** Participar das atividades de capacitação e dos encontros presenciais promovidos;
- 3.1.1.9.** Participar das bancas presenciais avaliativas dos trabalhos de conclusão dos estudantes do curso;
- 3.1.1.10.** Enviar um relatório ao final dos trabalhos para a Coordenação do Projeto UNA- SUS/UNB, (em mídia ou pela disponibilização na plataforma (Moodle), descrevendo o desempenho dos especializandos no ambiente, bem como suas dúvidas e decisões tomadas a respeito do seu processo de orientação.

## **3.2. PRODUTOS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

- 3.2.1.** Deverão ser entregues os seguintes produtos, nos seguintes prazos:

<b>PRODUTOS</b>
<b>Produto 1:</b> Relatório de Atividades com Avaliação dos Seminários Integradores I, II, e III de um grupo de até 20 cursistas
<b>Produto 2:</b> Relatório Inicial das atividades relativas ao Trabalhos de Conclusão de Curso de até 20 orientandos
<b>Produto 3:</b> Trabalhos de Conclusão de Curso de até 20 orientandos no formato impresso e virtual, além de Relatório de Final de Atividades.

- 3.2.2.** Os produtos deverão ser apresentados em documento PDF devidamente assinados e encaminhados por e-mail em conjunto com os artefatos gerados (arquivos editáveis quando aplicável) em anexo.

## **4. DA INSCRIÇÃO**

- 4.1.** As inscrições serão admitidas somente via e-mail, no endereço eletrônico: [selecao@finatec.org.br](mailto:selecao@finatec.org.br), no período entre **o dia 27 de abril a 04 de maio de 2023**;
- 4.2.** No e-mail de inscrição neste processo de seleção, o candidato deverá obrigatoriamente identificar no assunto: **“ORIENTADOR DE TCC – SELEÇÃO DE**

**PESSOA FÍSICA 003/2023”** e anexar todos os documentos necessários ao cumprimento dos requisitos obrigatórios, estabelecidos no **Item 2.1** deste Edital, bem como a documentação atinente aos requisitos desejáveis, constantes do **Item 2.2**, em formato .PDF, em 1 (um) único e-mail;

**4.3.** A falsidade nas declarações prestadas ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados acarretarão, a qualquer tempo, a anulação da participação, da seleção e da contratação do candidato.

**4.4.** Somente os profissionais que preencherem todos os requisitos obrigatórios constantes deste Edital serão habilitados e submetidos a julgamento.

**4.5.** O encaminhamento da documentação de participação será realizado, única e exclusivamente, via e-mail. Não serão recebidas inscrições via correio ou de forma presencial.

**4.6. A FINATEC não se responsabilizará por solicitação de participação não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e documentos.**

**4.7.** Todos os anexos enviados via e-mail deverão estar no formato “PDF” e devidamente identificados (Ex. Nome do profissional – nome do arquivo).

**4.8.** Antes de encaminhar a documentação de participação, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

**4.9.** Uma vez encaminhada a documentação, não será permitida sua alteração.

## **5. DO PROCESSO SELETIVO**

**5.1** A seleção dos profissionais ocorrerá em 02 (duas) etapas:

**5.1.1 ETAPA 1** – Análise curricular sobre os Requisitos Obrigatórios listados no item **2.1**;

**5.1.2 ETAPA 2** – Avaliação curricular e pontuação dos Requisitos Desejáveis listados no item **2.2**.

## **6. ANÁLISE CURRICULAR – ETAPA 1**

**6.1 ETAPA 1** - A análise do currículo tem por objetivo verificar o cumprimento dos Requisitos Obrigatórios pelo candidato;

**6.2** A **ETAPA 1** tem caráter **ELIMINATÓRIO**, sendo necessário o cumprimento de todos os Requisitos Obrigatórios. O candidato que não preencher todos os Requisitos obrigatórios estará eliminado;

**6.3** O candidato habilitado na **ETAPA 1** será avaliado conforme critérios da **ETAPA 2** (Requisitos Desejáveis).

## 7. AVALIAÇÃO CURRICULAR E PONTUAÇÃO

**7.1 ETAPA 2** – Nesta Etapa o candidato será avaliado e classificado quanto aos Requisitos Desejáveis (pontuáveis), conforme critérios de avaliação e pontuação definidos nos quadros abaixo:

REQUISITOS PONTUÁVEIS		
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO (POR ITEM)	VALOR MÁXIMO
a) Possuir experiência profissional ligada à educação à distância no que se refere à orientação de Curso de Especialização em Saúde da Família, Saúde Coletiva, Saúde Pública, ou áreas afins, com no mínimo 360 horas, devidamente comprovada, por meio de certificados, declaração, atestados de capacidade técnica, registro na carteira de trabalho profissional (CTPS), publicações no Diário Oficial da União (DOU) ou revistas científicas;	5 pontos a cada ano de atividade.	0 a 35
b) Possuir experiência profissional ligada à educação à distância no que se refere à tutoria de Curso de Especialização em Saúde da Família, Saúde Coletiva, Saúde Pública, ou áreas afins, com no mínimo 360 horas com atividades de pesquisa acadêmica na área da saúde ou ciências sociais, devidamente comprovada, por meio de certificados, declarações, atestados de capacidade técnica, registro na carteira de trabalho profissional (CTPS), publicações no Diário Oficial da União (DOU) ou revistas científicas;	5 pontos a cada ano de atividade.	0 a 35
c) Possuir experiência profissional ligada à educação às atividades assistenciais e/ou gerenciais na atenção primária em saúde, devidamente comprovada, por meio de certificados, declarações, atestados de capacidade técnica, registro na carteira de trabalho profissional (CTPS), publicações no Diário Oficial da União (DOU) ou revistas científicas;	5 pontos a cada ano de atividade	0 a 10
d) Possuir experiência profissional ligada à educação às atividades assistenciais como integrante da equipe Saúde da Família, devidamente comprovada, por meio de certificados, declarações, atestados de capacidade técnica, registro na carteira de trabalho profissional	5 pontos a cada ano de atividade	0 a 20

(CTPS), publicações no Diário Oficial da União (DOU) ou revistas científicas.		
<b>TOTAL DE PONTOS</b>		<b>100</b>

**7.2** A **ETAPA 2** terá caráter **CLASSIFICATÓRIO e ELIMINATÓRIO**, observando se os critérios de pontuação.

**7.3** Somente o candidato que cumprir o Requisito Obrigatório e obtiver o mínimo de **30 (TRINTA) PONTOS** a partir da soma da pontuação atribuída aos Requisitos pontuáveis, constantes nas alíneas de “a” a “d” do quadro acima, será aprovado.

## 8. RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

**8.1** Será **HABILITADO e CLASSIFICADO** o profissional que cumprir todos os Requisitos Obrigatórios da **ETAPA 1** e obtiver a maior pontuação total, considerando o somatório da pontuação obtida na **ETAPAS 2**;

**8.2** Em caso de empate terá preferência o candidato que apresentar, na seguinte ordem:

**8.2.1** Maior pontuação na alínea “a”, conforme quadro constante no **item 7.1** acima;

**8.2.2** Maior idade;

## 9. VIGÊNCIA

**9.1** O contrato será firmado conforme demanda e necessidade do Projeto, podendo, o prazo de vigência ser de 90 (noventa) dias.

## 10. PAGAMENTO

**10.1** Os pagamentos serão efetuados com base na aprovação dos produtos previstos, cujo prazo de entrega e valor correspondente pode ser visualizado abaixo:

<b>PRODUTOS</b>	<b>APRESENTAÇÃO (em dias após assinaturado contrato)</b>	<b>VALOR (%)*</b>	<b>VALOR BRUTO</b>
<b>Produto 1</b>	Arquivo contendo as fichas de avaliação dos Seminários Integradores I, II e III de até 20 (vinte) cursistas	30%	R\$ 1.200,00
<b>Produtos 2 e 3</b>	Arquivo contendo os Trabalhos de Conclusão de Curso de até 20 (vinte) cursistas e Relatório Final	70%	R\$ 2.800,00

**10.2** O pagamento será efetuado conforme o cronograma de entrega (s) e pagamento (s) definido em contrato, em até 15 (quinze) dias úteis após a entrega dos produtos, estabelecido de acordo com a demanda do Projeto, observados os prazos previstos neste Edital.

**10.3** A Finatec terá o prazo de 10 (dez) dias corridos para avaliação dos produtos e o contratado, caso necessário, o prazo de 5 (cinco) dias para proceder adaptações e melhorias solicitadas.

**10.4** Sobre o valor de pagamento dos serviços haverá a retenção:

- a) Do Imposto de Renda – IR;
- b) Do Imposto Sobre Serviço – ISS, quando verificada a ausência de apresentação, pelo CONTRATADO, de comprovante de registro como autônomo no órgão competente; e
- c) Da contribuição previdenciária para o INSS, caso não seja comprovado o recolhimento pelo teto máximo.

## 11. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	DATA
Divulgação do Processo e Inscrições	27/04 a 04/05/2023
Avaliação Curricular (etapas 1 e 2)	05 a 09/05/2023
Resultado Preliminar do Processo Seletivo	10/05/2023
Intenção de Recurso	11/05/2023
Período de Recurso	12 a 16/05/2023
Resposta aos Recursos	17 a 19/05/2023
Resultado Final do Processo Seletivo e Convocação para Envio de Documentos relacionados no <b>Anexo I e Anexo II</b> preenchido.	22/05/2023

## 12. DOS RECURSOS

**12.1** Os participantes que desejarem recorrer em face dos atos do julgamento das documentações deverão manifestar sua intenção via e-mail, no prazo de 01 (um) dia útil após a publicação do Resultado Preliminar, sob pena de decair o direito de recurso.

**12.2** Das decisões da Comissão de Seleção, caberá recurso fundamentado no prazo de 03 (três) dias úteis, que serão dirigidos ao Presidente da Comissão de Seleção.

**12.3** Interposto o recurso, a Comissão Seleção terá o prazo de 03 (três) dias úteis para proferir sua decisão.

**12.4** Os recursos deverão ser enviados ao e-mail: [selecao@finatec.org.br](mailto:selecao@finatec.org.br) após a publicação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo, no prazo estabelecido neste Edital. Não serão conhecidos os recursos intempestivos ou sem fundamentação legal.

### **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1** Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados no sítio [www.finatec.org.br](http://www.finatec.org.br).

**13.1.1** O profissional aprovado será convocado para apresentar a documentação listada no **ANEXO I** e **ANEXO II**, no prazo estabelecido no **item 12** deste Edital. O não cumprimento do prazo implicará na eliminação automática do profissional.

**13.2** Se ocorrer a eliminação ou a desistência do profissional aprovado, será convocado o próximo da lista de aprovados.

**13.3** As informações advindas dos produtos e serviços, objetos desta contratação, serão de exclusiva propriedade da FINATEC, para utilização no Projeto, sendo expressamente proibido o repasse dos produtos e informações a terceiros.

**13.4** Outras informações a respeito deste Processo Seletivo poderão ser obtidas no endereço eletrônico [selecao@finatec.org.br](mailto:selecao@finatec.org.br) ou pelo telefone: (61) 3348-0457.

**13.5** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais Complementares, Avisos e Convocações relativos ao Processo de Seleção.

**13.6** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção da **FINATEC**.

**13.7** Constituem parte integrante deste instrumento convocatório:

**ANEXO I** – Relação de documentos.

**ANEXO II** – Formulário de Dados Pessoais.

**ANEXO III** – Declaração de Ausência de Vínculo.

Brasília, 27 de abril de 2023.

**COMISSÃO DE SELEÇÃO**

**ANEXO I**  
**DO EDITAL DE SELEÇÃO N° 003/2023**  
**SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA**

<b>Relação de documentos</b>	
01	Cópia do CPF.
02	Cópia da carteira de identidade (RG).
03	Cópia do título de eleitor e comprovante de voto na última eleição.
04	Cópia do certificado de reservista da pessoa a ser admitida.
05	Cópia do comprovante de residência ATUALIZADO, contendo o CEP.
06	Dados da conta corrente (Banco, Agência, n° conta bancária).
07	Dados (CPF, RG, Certidão de Casamento) dos dependentes para fins de declaração de IR.
08	Currículo, preferencialmente o Currículo Lattes.
09	Cópia do NIS (Número de Identificação Social) o qual pode ser PIS, PASEP ou NIT.

ANEXO II

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 003/2023

SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

\* Devolva este formulário em formato DOC ou PDF aberto

FORMULÁRIO DE DADOS PESSOAIS PARA RPA											
NOME COMPLETO:				DATA DE NASCIMENTO:							
NACIONALIDADE:			CIDADE E ESTADO DE NASCIMENTO:			SEXO:		F ( ) M ( )			
RG ou RNE:		ORGÃO EMISSOR:		UF:		DATA DE EMISSÃO:					
PIS/PASEP/NIT:				CPF:							
E-MAIL:				(DDD) CELULAR:							
GRAU DE INSTRUÇÃO:											
ESTADO CIVIL:											
ENDEREÇO:											
LOGADOURO:						NÚMERO:					
COMPLEMENTO											
CIDADE:				BAIRRO:							
CEP:											
PAÍS:				ESTADO:							
DADOS BANCÁRIOS:											
TIPO DE CONTA BANCÁRIA:				BANCO:							
Nº DO BANCO:		AGENCIA:		CONTA:							
DEPENDENTES PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA											
POSSUI:		SIM ( )			NÃO ( )						
NOME COMPLETO:				DATA DE NASCIMENTO:							
GRAU DE PARENTESCO:				CPF:							
NOME COMPLETO:				DATA DE NASCIMENTO:							
GRAU DE PARENTESCO:				CPF:							
COMPLEMENTO PARA ESTRANGEIRO:											
*CLASSIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DO TRABALHO ESTRANGEIRO – Nº:											
CASADO COM BRASILEIRO (A):			SIM ( ) NÃO ( )			FILHO (A) COM BRASILEIRO (A):			SIM ( ) NÃO ( )		
NATURALIZADO:		SIM ( ) NÃO ( )		NRO. DECR. NATURALIZAÇÃO:							
DATA DE NATURALIZAÇÃO:			DATA DE CHEGADA:		VENCTO. IDENTIDADE:						
VENCTO. CTPS:		TIPO DE VISTO:		( ) PERMANENTE ( ) TEMPORÁRIO		VENCTO. VISTO:					

DATA \_\_/\_\_/\_\_

DATA \_\_/\_\_/\_\_

RESPONSÁVEL PELOS DADOS

FUNDAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS

**ANEXO III**  
**EDITAL DE SELEÇÃO N° 003/2023**  
**SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA**

**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VINCULO**

Eu \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade RG n° \_\_\_\_\_ e CPF n° \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_, em cumprimento ao Edital de Seleção de Pessoa Física n° 003/2023, declaro não ser aluno atual de Curso de Especialização em Saúde da Família da UnB, bem como não possuir vínculo formal com a Finatec ou de parentesco com funcionários da mesma.

Brasília-DF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato